LEI N.º 4.283 DE 26 DE MARÇO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO PARA O INÍCIO DE CONSTRUÇÕES EM LOTES DOADOS PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA LEI Nº. 3.292/2000.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVA, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 02 (dois) anos o prazo para construção nos lotes doados pela Lei nº. 3.292/2000.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 26 de março de 2009.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Vereador: Cláudio Eustáquio de Alcântara